



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 089/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 088/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 088/2022.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 16.881.336/0001-40

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social para o apoio na realização de despesas de custeio na execução de Serviços socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Apoio a Pessoa com Deficiência.

Valor total do repasse: R\$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Período de Execução: 06 meses a partir da data de assinatura.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.553, de 08 de setembro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 18 de novembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito de Curvelo